



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845
www.univasf.edu.br / e-mail: cpgca@univasf.edu.br

EDITAL PRPPGI 18/2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL 2021.1

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Universidade Federal do Vale do São Francisco no uso das atribuições legais estabelecidas pelo EDITAL PRPPGI Nº 18/2021, RESOLVE:

1. **DIVULGAR** o resultado preliminar do deferimento das inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em 2021.1 aprovados no edital PRPPGi 18/2021.
2. **COMUNICAR** que os candidatos terão um prazo de 24 horas, a partir desta divulgação, para enviarem recurso para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845
www.univasf.edu.br / e-mail: cpzca@univasf.edu.br

INSCRIÇÕES MESTRADO

Inscrição	Condição da inscrição
26868	Deferida

INSCRIÇÕES DOUTORADO

Inscrição	Condição da inscrição
26862	Indeferida ^A
26866	Indeferida ^B
26859	Deferida
26865	Deferida
26860	Deferida
26867	Deferida

Motivos para os indeferimentos das inscrições:

^A Descumpriu com o item 3.3 i): “i) Barema (anexos V ou VI) dos últimos cinco anos **(2016-2020)** preenchido, com documentação comprobatória, que deverá vir juntamente, na ordem em que os itens aparecem no barema e com páginas numeradas. A numeração das páginas dos documentos comprobatórios deverá ser colocada no Barema, para fins de sua identificação e verificação. **Baremas com documentos fora do prazo estabelecido serão considerados inválidos e a inscrição do candidato será indeferida**”. Páginas barema 37 e 38.

^B Descumpriu com o item 3.3 i): “i) Barema (anexos V ou VI) dos últimos cinco anos **(2016-2020)** preenchido, com documentação comprobatória, que deverá vir juntamente, na ordem em que os itens aparecem no barema e com páginas numeradas. A numeração das páginas dos documentos comprobatórios deverá ser colocada no Barema, para fins de sua identificação e verificação. **Baremas com documentos fora do prazo estabelecido serão considerados inválidos e a inscrição do candidato será indeferida**”. Página barema 23.

Petrolina, 02 de agosto 2021

Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
2021.1